



## PLANO DE AÇÃO

Nº 001

09/03/2021



**MADUREIRA EC**

Rio de Janeiro - RJ

X



**PAYSANDU SC-PA**

Belém - PA

| 1.0  | INFORMAÇÕES:                |                                       |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|
| 1.1  | PARTIDA                     | Madureira EC V.s Paysandu PA          |
| 1.2  | ESTÁDIO                     | Estádio Aniceto Moscoso               |
| 1.3  | CAPACIDADE TOTAL DO ESTÁDIO | <b>Sem presença de público</b>        |
| 1.4  | COMPETIÇÃO                  | Copa do Brasil - 2021                 |
| 1.5  | RODADA                      | 1ª Rodada – (Primeira Fase)           |
| 1.6  | DATA                        | 10/03/2021                            |
| 1.7  | HORÁRIO                     | 15:30hrs                              |
| 1.8  | LOCAL                       | Rua Conselheiro Galvão,130, Madureira |
| 1.9  | CHEGADA DO QUADRO MÓVEL     | 12:30hs                               |
| 1.10 | ABERTURA DOS PORTÕES        | <b>Portões fechados</b>               |

| COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO                                                              |                                                                                        |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>2.0</b>                                                                             | <b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL:</b>                                             |                                                  |
| <b>2.1</b>                                                                             | End.: Av. Luiz Carlos Prestes 130 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP: - 22775-055 |                                                  |
| <b>2.2</b>                                                                             | Site da CBF: www.cbf.com.br                                                            |                                                  |
| <b>2.3</b>                                                                             | Presidente:                                                                            | Sr. Rogério Caboclo Figueiredo                   |
| <b>2.4</b>                                                                             | Diretor de Competições:                                                                | Sr. Manoel Flores                                |
| <b>3.3</b>                                                                             | Ouvidor:                                                                               | Sr. Roberto Sardinha                             |
| <b>3.4</b>                                                                             | Canal com o Ouvidor:                                                                   | E-mail: ouvidoriacompeticoes.sardinha@cbf.com.br |
| <b>Estabelecidas pelo EDT - Estatuto de Defesa do Torcedor - Art. 6º -§ 1o ao § 5o</b> |                                                                                        |                                                  |

|                                                                                        |                                                                                 |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>3.0</b>                                                                             | <b>FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:</b>                        |                                        |
| <b>3.1</b>                                                                             | Av.: Professor Manoel de Abreu,76 - Maracanã, - Rio de Janeiro CEP: - 20550-170 |                                        |
| <b>3.2</b>                                                                             | Site da FERJ: www.fferj.com.br                                                  |                                        |
| <b>3.3</b>                                                                             | Presidente:                                                                     | Dr. Rubens Lopes da Costa Filho        |
| <b>3.4</b>                                                                             | Diretor de Competições:                                                         | Sr.Marcelo Carlos do Nascimento Vianna |
| <b>3.3</b>                                                                             | Ouvidor:                                                                        | Dr. Sandro Maurício de Abreu Trindade  |
| <b>3.4</b>                                                                             | Canal com o Ouvidor:                                                            | mail: ouvidoria1@fferj.com.br          |
| <b>Estabelecidas pelo EDT - Estatuto de Defesa do Torcedor - Art. 6º -§ 1o ao § 5o</b> |                                                                                 |                                        |

| SAT - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TORCEDOR (SEM PRESENÇA DE PÚBLICO)                              |                                    |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| <b>4.0</b>                                                                                      | <b>São Januário</b>                |           |
| <b>4.1</b>                                                                                      | Rua General Almério de Moura, 131. |           |
| <b>4.2</b>                                                                                      | Responsável:                       | Telefone: |
| <b>4.3</b>                                                                                      | Canal com o Ouvidor:               | mail:     |
| <b>Estabelecidas pelo EDT - Estatuto de Defesa do Torcedor - Art. 14º; § 1º e Art. 14º; III</b> |                                    |           |

| SEGURO TORCEDOR ( SEM PRESENÇA DE PÚBLICO)                                    |                                                                                        |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>5.0</b>                                                                    | <b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL:</b>                                             |                                    |
| <b>5.1</b>                                                                    | End.: Av. Luiz Carlos Prestes 130 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP: - 22775-055 |                                    |
| <b>5.2</b>                                                                    | Site da CBF: www.cbf.com.br                                                            |                                    |
| <b>5.3</b>                                                                    | Corretora:                                                                             | Prudential Seguradora              |
| <b>5.4</b>                                                                    | Estipulante:                                                                           | Confederação Brasileira de Futebol |
| <b>5.5</b>                                                                    | Apólice:                                                                               | 4.002.90000004/2016-71             |
| <b>5.6</b>                                                                    | Processo Susep APC                                                                     | 15414.90000004/2016-71             |
| <b>5.7</b>                                                                    | Vigência:                                                                              |                                    |
| <b>Estabelecidas pelo EDT - Estatuto de Defesa do Torcedor - Art. 16º; II</b> |                                                                                        |                                    |

| LISTA DE PARTICIPANTES REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E SEGURANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>6.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:</b> |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marcelo Vianna (*)                                       | Diretor de Competições        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alexandro Araújo                                         | Departamento de Competições   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marcus Vinicius(*)                                       | Diretor Áudio Visual          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valéria Castro                                           | Secretaria DCO FERJ           |
| <b>7.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MADUREIRA EC</b>                                      |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Jorginho                                                 | Diretor de Futebol            |
| <b>8.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PAYSANDU SC</b>                                       |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anderson                                                 | Diretor de Futebol            |
| <b>9.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>                                 |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Hilmar Faulhaber                                         | Tenente Coronel PM - BEPE     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ana Paula (*)                                            | SEPOL                         |
| <b>10.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PREFEITURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>            |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Jeferson Poças(*)                                        | CET RIO                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ronaldo Goulart(*)                                       | Sub Inspetoria de Trânsito    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pedro Martins                                            | COR                           |
| <b>11.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO ANICETO MOSCOCO:</b>         |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Jorginho                                                 | Diretora de Futebol           |
| <b>12.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>IMPRENSA</b>                                          |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saulo Campos                                             | Diretor- (Lucomunica)         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Eraldo Leite                                             | Presidente – (ACERJ)          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rudy Trindade/ Jacob                                     | Vice Presidente – (ARFOC-RIO) |
| <p><b>12.5</b> - A reunião foi gravada com o consentimento de todos os envolvidos;</p> <p><b>12.1</b> - Art. 11 REC – Os confrontos da 1ª e 2ª fases serão em jogo único.</p> <p><b>12.2</b> - A partir da 3ª fase os confrontos serão em ida e volta.</p> <p><b>12.3</b> - 12.2Art. 12 REC– Os confrontos da 1ª Fase serão entre um clube do Bloco I (clubes de 1º a 40º no RNC) enfrentando um clube do Bloco II (clubes de 41º a 80º no RNC), considerado o RNC entre os 80 (oitenta) clubes disputantes da 1ª Fase da COPA.</p> <p><b>12.4</b> - Previsão do Tempo no dia do jogo 19/32 graus, Sol com muitas nuvens, pancadas de chuvas á tarde e a noite;</p> <p><b>12.6</b> - A operação Ocorrerá em conformidade com o Protocolo Jogo Seguro FERJ e protocolo aprovado pelos os órgãos Governamentais.</p> <p><b>12.7</b> - Necessidade de Observância ao protocolo aprovado pelos os Órgãos Público;</p> <p><b>12.8</b> - Foi Discutido e alinhado ações e implementações na organização do evento, assuntos abordados referentes a segurança, transporte, setorização, imprensa, transmissão e protocolo Jogo Seguro FERJ.</p> <p>- Ausente (*)</p> |                                                          |                               |



| FORÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>18.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>SECRETARIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> |                                                       |
| <b>18.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretario:                                                      | <b>Coronel - Rogério Figueiredo</b>                   |
| <b>18.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BEPE:                                                            | <b>Tenente Coronel PM - Hilmar Faulhaber</b>          |
| <b>18.3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9º Batalhão de Policia Militar:                                  | <b>Tenente Coronel PM - Roberto Christiano Dantas</b> |
| <b>18.4</b> - Pedido de escolta deve ser realizado pelas as associações via Ofício para o BEPE;<br><b>18.5</b> – O BEPE exige cumprimento rigoroso do horário informado para o início da escolta policial;<br><b>18.6</b> – Por opção do Time mandante, não haverá escolta, cabe somente para o time visitante;<br><b>18.7</b> - Vista na parte externa do estádio, para inibir aglomeração, principalmente na chegada das delegações;<br><b>18.8</b> - Chegada do efetivo policial, 3 (três) horas que antecede o início da partida;<br><b>18.9</b> - Balizamento e estrutura de isolamento no portão A (Rua conselheiro Galvão) para a chegada das delegações e eventuais aglomerações de torcedores;<br><b>18.10</b> - Apoio de Policiamento do 9º BPMERJ no entorno do estádio e acessos a Supervia;<br><b>18.11</b> – Internamente haverá apoio do BEPE no campo e áreas comuns;<br><b>18.12</b> - A PMERJ está monitorando as redes sócias para eventual presença de torcedores no entorno do estádio.<br><b>18.13</b> - Efetivo: 30 policias e 01 Oficial , não sendo necessário Batalhões especializados;<br><b>18.14</b> – Foi cogitado pelo O Tem. Coronel Faulhaber ao representante Jorginho do Madureira, a possibilidade de disponibilizar vagas para ônibus no estacionamento ao lado do estádio;<br><b>18.15</b> – Prontamente o Jorginho procurou o dono do estabelecimento no qual teve uma negativa. |                                                                  |                                                       |
| <b>19.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>     |                                                       |
| <b>19.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretário de Estado Defesa Civil:                               | <b>Coronel Leandro Sampaio Monteiro</b>               |
| <b>19.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Subsecretário de Estado de Defesa Civil                          | <b>Cel BM Márcio R. Correa Custódio</b>               |
| <b>19.3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Batalhão Madureira/Meier:                                        |                                                       |
| <b>19.4</b> - Quantitativo não informado<br><b>19.5</b> - Rua Aristides Caire 56 (Méier), Rio de Janeiro – telefones 2501-1746                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                                       |
| <b>20.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>SECRETARIA DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>   |                                                       |
| <b>20.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretario:                                                      | <b>Delegado Allan Turnowski</b>                       |
| <b>20.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 29º Distrito Policial:                                           | <b>Delegado Neilson dos Santos Nogueira</b>           |
| <b>20.1</b> - Apoio da 29ª Distrito Policial de Madureira para qualquer eventualidade interna e externamente com uma autoridade, um perito, um papiloscopista e agentes.<br><b>20.2</b> - Estrada do Portela, 391 - Turiaçu, Rio de Janeiro - Telefones: 2333-5770 / 2333-5771 / 2333-5762 / 2333-5767                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |                                                       |
| PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                       |
| <b>21.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>CET RIO – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO</b>              |                                                       |
| <b>21.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diretor Presidente:                                              | <b>Airton Aguiar Ribeiro</b>                          |
| <b>21.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Coordenador geral de operações:                                  | <b>Joaquim Diniz Amorim dos Santos</b>                |
| <b>21.3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Coordenador Regional de áreas                                    | <b>Jeferson de Oliveira Poças</b>                     |
| <b>21.4</b> - Coordenar a execução das ações de operação do sistema viário no entorno do estádio;<br><b>21.5</b> - Organizar, orientar e dirigir equipes de orientadores de tráfego;<br><b>21.6</b> - Promover auxílio imediato em casos de acidentes, acionando órgãos da PCRJ e de outras esferas;<br><b>21.7</b> - Adotar medidas de urgência para remoção dos bloqueios, inclusive veículos enguiçados, acidentados e abandonados, e posterior liberação da via;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                       |
| <b>22.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>                     |                                                       |
| <b>22.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretário:                                                      | <b>Breno Carnevale</b>                                |
| <b>22.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sub secretaria de operações:                                     | <b>Luiz Henrique Marinho Pires</b>                    |
| <b>22.3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Inspetor Geral:                                                  | <b>José Ricardo Soares</b>                            |

|                                                                                                                         |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 22.4 - Efetivo 4 GM Trânsito, apoiando as vias expressas no entorno do estádio                                          |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 22.5 - 6ª inspetoria da Guarda Municipal, apoiando e auxiliando a PMERJ no entorno do estádio.                          |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 23.0                                                                                                                    | COR-CENTRO DE OPERAÇÕES DA PREFEITURA                      |                                                                                         |                                                                      |
| 23.1                                                                                                                    | Chefe Executivo:                                           | Bruno Ramo                                                                              |                                                                      |
| 23.2                                                                                                                    | Operações e resiliências:                                  | Alexandre Calderman                                                                     |                                                                      |
| 23.3 - Integração das Operações urbanas no município (secretária municipais e concessionárias de serviços público;      |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 23.4 - Intercambio direto com a policia militar no horário do evento.                                                   |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 24.0                                                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |                                                                                         |                                                                      |
| 24.1                                                                                                                    | Secretário:                                                | Daniel Soranz                                                                           |                                                                      |
| 24.2                                                                                                                    | Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde | Telefones: 2976-2036 / 2976-2037                                                        |                                                                      |
| SUPORTE MÉDICO:                                                                                                         |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 25.0                                                                                                                    | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL                  |                                                                                         |                                                                      |
| 25.1                                                                                                                    | Empresa remoções médicas:                                  | 3G remoções médicas                                                                     |                                                                      |
| 25.2                                                                                                                    | Hospital Municipal Salgado Filho:                          | Rua Arquias Cordeiro, 370-Méier, 27 minutos (14,2 km) via Av. Pastor Martin Luther King |                                                                      |
|                                                                                                                         | Hospital Privado –                                         | Não Informado                                                                           |                                                                      |
| 25.3 - Integrado com 2(duas) ambulâncias, sendo 1(uma) UTI Móvel e a outra somente para remoções de baixa complexidade; |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 25.4 - Efetivo 2(dois) médicos, 4(quatro) enfermeiros, 2(dois) condutores e 1(um) coordenador (se houver);              |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 25.5 – Apresentação do atestado epidemiológico dos colaboradores;                                                       |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 25.6 – Efetivo 6 brigadistas se previsto;                                                                               |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 25.7 - Equipamento de primeiros socorros com as associações;                                                            |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 25.8 - Posto Médico com dois leitos setor Norte;                                                                        |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 25.9 - Efetivo médico 1(mandante) e 1 (visitante)                                                                       |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| INFRA ESTRUTURA DO ESTÁDIO                                                                                              |                                                            |                                                                                         |                                                                      |
| 28.0                                                                                                                    | ÍTEM:                                                      | TOTAL:                                                                                  | DESCRIÇÕES:                                                          |
| 28.1                                                                                                                    | Placar Eletrônico:                                         | x                                                                                       | O estádio não dispõe de placar eletrônico.                           |
| 28.2                                                                                                                    | Sistema de áudio:                                          | x                                                                                       | Possui mas não será utilizado.                                       |
| 28.3                                                                                                                    | Cftv:                                                      | x                                                                                       | Não possui                                                           |
| 28.4                                                                                                                    | Assentos Marcados:                                         | x                                                                                       | Setor social para membros da delegação e excedentes comissão         |
|                                                                                                                         | Banheiros:                                                 | x                                                                                       | Somente nas Zonas 1, 2 e 3, conforme diretrizes                      |
| 28.5                                                                                                                    | Bares e Lanchonetes:                                       | x                                                                                       | Fechados durante a pandemia do COVID 19                              |
| 28.6                                                                                                                    | Ambulatórios:                                              | x                                                                                       | Fechados durante a pandemia do COVID 19                              |
|                                                                                                                         | Cabines de TV:                                             | x                                                                                       | Com restrições durante a pandemia do COVID 19                        |
| 28.7                                                                                                                    | Cabines Clubes:                                            | x                                                                                       | Utilizado a tribuna de imprensa para analistas                       |
| 28.8                                                                                                                    | Estúdio Coletivas:                                         | x                                                                                       | Com restrições durante a pandemia da COVID 19                        |
| 28.9                                                                                                                    | Cabines de Rádios:                                         | x                                                                                       | Cabines com restrições durante a pandemia da COVID 19                |
|                                                                                                                         | Delegacia de Plantão                                       | x                                                                                       | 29º Distrito Policial - Estrada do Portela, 391 - Turiaçu, madureira |

| OPERACIONAL ESTÁDIO ANICETO MOSCOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |        |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|---------------------------------------|
| 29.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÍTEM:                          | TOTAL: | DESCRIÇÕES:                           |
| 29.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ponto focal (se houver)        | 1      | ZONA - 2                              |
| 29.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Telão e som (se houver)        | 2      | ZONA - 2                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Operador CFTV                  | 1      | ZONA - 2                              |
| 29.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gramado                        | 2      | ZONA - 1                              |
| 29.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Seguranças/Steward             | 15     | ZONAS - 2 e 3                         |
| 29.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Eletricista                    | 1      | ZONAS - 2 e 3                         |
| 29.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Bombeiro Mecânico              | 1      | ZONA - 2 e 3                          |
| 29.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Bombeiro Hidráulico            | 1      | ZONAS - 2 e 3                         |
| 29.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Técnico de refrigeração        | 1      | ZONAS - 2 e 3                         |
| 29.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Informática (TI)               | 1      | ZONAS - 2 e 3                         |
| 29.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alimentos e bebidas            | 1      | ZONA - 2 e 3 (somente a pé)           |
| 29.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Higienização e Limpeza         | 15     | ZONAS – 1, 2 e 3                      |
| <p>29.12 - Todos os ASGs tem que portar máscara, Face shield e luvas, bem como portar spray de álcool 70% para limpeza de superfície;</p> <p>29.13 - Desinfecção no Intervalo com a máquina, deve ser acompanhado por um ASG da zona mista, para secagem dos bancos;</p> <p>29.14 - Abastecimento de material caso necessário (papel toalha, sabonete liquido e papel higiênico), deverá ser feito pela Supervisão;</p> <p>29.15 - Áreas comum e banheiros devem ser limpos e desinfetados de 40 em 40 minutos, considerando:</p> <p>29.16 - Limpeza Concorrente – limpeza realizada durante o funcionamento;</p> <p>29.17 - Limpeza Imediata – Limpeza aplicada no momento da contaminação do ambiente ou superfície;</p> <p>29.18 - Limpeza Terminal – Limpeza mais completa e cuidadosa de forma mais abrangente (lavar tudo com água e sabão;</p> <p>29.19 - As bancadas da imprensa serão atendidas pelos ASG na zona 2.</p> |                                |        |                                       |
| <b>TOTAL 42(*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |        |                                       |
| 29.20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Agência protocolo/Placas       | 11     | ZONAS - 1, 2 e 3(acesso somente a pé) |
| <b>TOTAL 11(*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |        |                                       |
| 30.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Equipe de Transmissão          | 40     | ZONAS - 1, 2 e 3                      |
| 30.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Jornais/sites/tvs não detentor | 20     | ZONAS - 2 e 3                         |
| 30.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fotógrafos                     | 10     | ZONA - 2                              |
| 30.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rádios                         | 20     | ZONA - 2                              |
| <b>TOTAL 90(*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |        |                                       |
| 31.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Delegado FERJ                  | 1      | ZONAS – 1,2 e 3                       |
| 31.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Supervisor FERJ                | 2      | ZONAS – 2 e 3                         |
| 31.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Staff FERJ                     | 4      | ZONAS – 2 e 3                         |
| <b>TOTAL 07(*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |        |                                       |
| 32.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Coordenador                    | 1      | ZONAS – 1, 2 e 3                      |
| 32.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Supervisores                   | 2      | ZONAS – 1, 2 e 3                      |
| 32.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Equipe                         | 5      | ZONAS – 2 e 3                         |
| 32.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Seguranças                     | 5      | ZONAS – 2 e 3                         |
| 32.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Médico Controle Anti-Doping    | 1      | ZONA – 1 e 2                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |          |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------------|
| <b>32.5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Chaperone | <b>1</b> | ZONAS – 2 e 3 |
| <b>TOTAL 16(*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |          |               |
| <b>33.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gandulas  | <b>6</b> | ZONA 1 e 2    |
| <b>33.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Maqueiros | <b>4</b> | ZONA 1 e 2    |
| <b>TOTAL 08(*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |          |               |
| <p><b>34.0 - ZONA 1 - Campo de Jogo – Entorno – Área Técnica:</b></p> <p><b>34.1 - ZONA 2 – Túnel de Acessos – Vestiários – Corredores de Acessos aos vestiários – Sala de coletivas – Sala do VAR;</b></p> <p><b>34.2 - ZONA 3 – Estacionamentos – Arquibancadas – Cabines, camarotes e tribuna de Imprensa – Pátio para estações TV.</b></p> <p><b>34.3 - (*)</b> – Os totais acima mencionados, sofrerão alterações de acordo com a estrutura física e operacional de cada praça esportiva, não ultrapassando os quantitativos expostos, ou seja, redução.</p> <p><b>34.4</b> -As Nomenclaturas poderão sofrer alterações de acordo com cada administração das praças esportivas;</p> <p><b>34.5</b> -O quantitativo de maqueiros poderá sofrer alteração em função do equipamento disponível na praça esportiva.</p> |           |          |               |

| INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS CLUBES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                                                                                                                 |              |                         |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>35.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>MADUREIRA EC</b>     |                                                                                                                 | <b>35.4</b>  | <b>PAYSANDU SC</b>      |                                 |
| <b>35.1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Presidente:             | Elias Duba                                                                                                      | <b>35.5</b>  | Presidente:             | Maurício Ettinger               |
| <b>35.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gerente de Futebol:     | Jorginho                                                                                                        | <b>35.6</b>  | Gerente de Futebol:     | Anderson                        |
| <b>35.3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Coordenador de acesso:  | Não informado                                                                                                   | <b>35.7</b>  | Coordenador de acesso:  | Não informado                   |
| <p><b>35.8</b> - O limite de pessoas por comitiva oficial, incluindo a delegação, será de 50 (cinquenta);</p> <p><b>35.9</b> - Cada clube poderá realizar substituição de até 5 (cinco) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três)</p> <p><b>35.10</b> -Os capitães de cada equipe deverão se encontrar com a equipe de arbitragem para sorteio de campo/bola (toss);</p> <p><b>35.11</b> -Atos de substituição no decorrer da partida;</p> <p><b>35.12</b> - Caso o clube realize alguma substituição durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos substituição no decorrer do jogo;</p> <p><b>35.13</b> - Todos os atletas deverão utilizar recipientes individuais para hidratação durante todo período em campo e nos vestiários, sendo proibido o compartilhamento dos mesmos;</p> |                         |                                                                                                                 |              |                         |                                 |
| <b>35.14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vestiário:              | A- á frente das cabines á esquerda                                                                              | <b>35.16</b> | Vestiário:              | B – abaixo das cabines e social |
| <b>35.15</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Banco de reservas:      | á direita das cabines                                                                                           | <b>35.17</b> | Banco de reservas:      | á esquerda das cabines          |
| <p><b>35.18</b> - O banco de reservas somente poderá ser acessado por 18 (dezoito) profissionais de cada clube, de acordo com o RGC, sendo: 12 (doze) atletas suplentes e 6 (seis) membros da Comissão Técnica;</p> <p><b>35.19</b> - Todos os integrantes do banco de reservas, exceto suplentes quando em aquecimento e o Treinador, deverão usar máscaras (com ou sem face shields);</p> <p><b>35.20</b> - Quando sentados, a distância entre os atletas deverá ser de no mínimo 1 (um) metro.</p> <p><b>35.21</b> – Roupeiros poderão acessar as dependências do estádio 3 horas que antecede o início da partida.</p>                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                                                 |              |                         |                                 |
| <b>36.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Local Comissão técnica: | Social á esquerda das cabines                                                                                   | <b>36.1</b>  | Local Comissão tecnica: | Social á esquerda das cabines   |
| <b>36.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Stúdio Coletiva:        | (*)                                                                                                             | <b>36.3</b>  | Stúdio Coletiva:        | (*)                             |
| <b>36.4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cabines analistas:      | Cabine 3                                                                                                        | <b>36.5</b>  | Cabines:                | Cabine 8                        |
| <b>36.6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tempo Técnico:          | - Na partida que houver parada técnica ou tempo técnico deverá ser respeitado o distanciamento já estabelecido. |              |                         |                                 |



|              |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>36.7</b>  | Aquecimento Campo:  | - Por determinação da Administração do Estádio Aniceto Moscoso, o aquecimento/Trabalho físico no campo de jogo, será permitido somente antes da partida;<br>- No intervalo e pós jogo, utilizar exclusivamente as áreas atrás das balizas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>36.8</b>  | Hino Nacional:      | - A fim de que não seja necessário perfilhamento dos atletas e equipes de arbitragem, com o objetivo de zelar pela saúde e segurança dos mesmos, preferencialmente não deverá haver a execução do Hino Nacional e Estadual, quando aplicável, antes das partidas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>36.9</b>  | Homenagem Póstuma:  | - Será adotado minuto de silêncio em todas as partidas até o final da temporada 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>36.10</b> | Ações de marketing: | - Ações de MKT pretendidas a serem avaliadas e deliberadas pela a PMERJ;<br>- As Ações de MKT são de responsabilidades da CBF e Clube mandante, com relação à autorização de matérias de torcida organizada se for o caso.<br>- Bandeiras e faixas nas muretas da arquibancada à frente das cabines de transmissões;<br>- Escudos atrás do Gol;<br>- Caso tenha mosaico (acréscimo de limpeza e segurança)<br>- Ações seguirão os procedimentos e protocolos técnico e científico recomendados para a proteção individual e coletiva, da OMS, Ministério e Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, de combate a Covid 19, bem como de segurança;<br>- Realização, um dia antes da partida;<br>- Utilização de máscara obrigatória;<br>- Aferição de temperatura no acesso;<br>- Controle através de lista de credenciamento;<br>- Revista e retenção do documento de identidade;<br>- Distanciamento Social;<br>- Sanitização / Desinfecção das áreas, logo após o término dos trabalhos. |

#### UNIFORMES

| <b>37.0</b> | <b>MADUREIRA EC</b> |               |             |                 | <b>37.1</b> | <b>PAYSANDU SC</b> |               |             |                 |
|-------------|---------------------|---------------|-------------|-----------------|-------------|--------------------|---------------|-------------|-----------------|
|             | <b>camisa:</b>      | <b>Short:</b> | <b>Meia</b> | <b>Goleiro:</b> |             | <b>Camisa:</b>     | <b>Short:</b> | <b>Meia</b> | <b>Goleiro:</b> |
|             | (*)                 | (*)           | (*)         | (*)             |             | (*)                | (*)           | (*)         | (*)             |

- Fica a Critério da CBF homologar a utilização dos uniformes a serem utilizados na partida, através de seleção prévia e divulgado em seus sites;

#### 40.0 CONSIDERAÇÕES PROTOCOLARES:

**40.1** - A CBF, por intermédio da Comissão Médica Especial, irá realizar o exame(PCR) nos 23 atletas que serão relacionados para cada partida e no Treinador. Isso ocorrerá antes do início de cada rodada das competições, a fim de termos os resultados antes das partidas.

**40.2** - Todos os testes serão conduzidos e custeados pela CBF, a fim de se garantir sua padronização, através de convênio celebrado com o Hospital Albert Einstein.

**40.3** - A fim de que os testes sejam conduzidos com a maior objetividade e eficiência possível, evitando-se repetições desnecessárias, os Departamentos Médicos dos clubes deverão enviar à Comissão Médica relação contendo os nomes dos atletas e membros da Comissão Técnica com os respectivos tipos dos testes realizados, resultados, datas e, principalmente, ressaltando os que foram detectados com rT PCR SARS -Cov 2 + e com a presença de IgG +.

**40.4** - Apesar de a Covid -19 ser uma doença de notificação compulsória, o sigilo médico será observado. a. Todo clube deverá ter um médico membro de sua comissão técnica, conforme prevê o artigo 73 do Regulamento Geral das Competições 2020

**40.4** - Todo atleta e/ou Treinador que tiver resultado positivo para o teste RT-PCR será descredenciado, até a liberação do credenciamento pela Comissão Médica da CBF dentro do procedimento explicitado no item 2 do Capítulo 4 desta Diretriz.

**40.4** - A dinâmica dos testes poderá ser modificada de acordo com a evolução da pandemia ou de novas evidências científicas; 5.

**40.5** - Nos acessos principais de cada estádio, serão montadas estruturas temporárias para controle de acesso (check-points) com objetivo de aferir a temperatura corporal de todos os profissionais que adentrarem ao estádio.

**40.6** - Restando 15 (quinze) dias para o início de cada competição, a CBF deverá receber das Federações Estaduais os protocolos médicos/operacionais aprovados pelas autoridades sanitárias locais referentes aos estádios a serem utilizados nas competições coordenadas pela CBF.

**40.7** - A Equipe de Operação é diretamente ligada à CBF, sob coordenação da Diretoria de Competições – DCO, e será responsável pela gestão dos procedimentos contidos nesta Diretriz. A equipe varia de acordo com o Grupo no qual está inserida cada competição.

**40.8** - É obrigatório para acessar o estádio o uso de máscaras (com ou sem face shields), mantendo-se no decorrer do trabalho o uso das máscaras e o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde. Perderá o direito de acesso ou permanência no estádio o profissional que não atender tais determinações.

**40.9** - As máscaras (com ou sem face shields) e luvas são de uso pessoal e cada profissional é responsável pelo seu próprio material.

**40.10** - Deverá ser disponibilizado álcool em gel em toda sala, todos os vestiários, no banco de reservas e na mesa do 4º árbitro. O clube mandante será responsável por todo álcool em gel e álcool 70% previstos neste documento.

**40.11** - Em caso de desrespeito às normas estabelecidas por parte do credenciado, a equipe da CBF/DCO poderá retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo.

**40.12** - A reunião para elaboração do plano de ação de cada partida contará com um representante da CBF e/ou da Federação Estadual anfitriã, que deverá repassar todo o conteúdo desta Diretriz e definirá em conjunto com as autoridades locais, os fluxos, acessos, bloqueios e gestão do entorno do estádio

**40.13** - Todas as pessoas a serviço, dentro dos quantitativos previstos no Item 4 do Capítulo 1, deverão estar devidamente credenciadas para a referida partida, a fim de que seja autorizado seu acesso às áreas sensíveis detalhadas no Item 3 do mesmo capítulo.

**40.14** - O simples porte da credencial não garante o acesso. O profissional deverá estar liberado no sistema de credenciamento para atuar na partida em questão.

**40.15** - O credenciamento deverá ser solicitado até 3 (três) dias úteis antes de cada partida.

**40.16** - - Uma vez em posse da credencial, cada indivíduo ao ser escalado para atuar em uma partida por seu contratante (Federação, Estádio etc.), deverá ter esse acesso liberado a fim de que o controle de acesso da CBF para a partida possa reconhecer a credencial e autorizar a respectiva entrada.

**40.17** - Todos os indivíduos a serviço serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio.

**40.18** - O responsável pelos funcionários que chegarem ao estádio antes da montagem dos check-points, deverá conduzir sua equipe para a aferição de temperatura até 2 (duas) horas antes do início da partida, quando os check-points estiverem operando.

**40.19** - Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica.

**40.20** - Em consonância com o GUIA, o início do credenciamento de cada membro das duas delegações se dará via plataforma “Portal do Médico” com o preenchimento do inquérito epidemiológico. Após o preenchimento dos inquéritos no “Portal do Médico”, os membros das delegações serão liberados para a pré-escala, que deverá ser realizada até 24 horas (MD-1) antes da partida. A lista gerada na pré-escala será o documento que liberará o acesso dos membros das delegações ao estádio, limitados a 42 pessoas conforme item 4 do Capítulo 1. Na chegada ao estádio o Supervisor do clube deverá levar em mãos a lista final que deverá ser a mesma que estará em posse do Coordenador/Supervisor da CBF. Em caso de substituições de última hora, o Supervisor deverá levar o inquérito epidemiológico impresso daquele membro não constante da pré-escala finalizada em MD-1. Todos os documentos deverão ser assinados pelo Supervisor na chegada ao estádio.

**40.21** - Entende-se por comitiva oficial de cada equipe todos os veículos com acesso à Zona 2 limitados a 1 (um) ônibus, 1 (uma) van - rouparia e 1 (um) veículo executivo por equipe;

**40.22** - O limite de pessoas por comitiva oficial, incluindo a delegação, será de 50 (cinquenta) para os três grupos de competições;

**40.23** - Todos os indivíduos de cada delegação serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio.

**40.24** - Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica.

**40.25** - Em consonância com o GUIA, o credenciamento da equipe de arbitragem se dará via plataforma Gestão Web com o envio, sob responsabilidade da Comissão de Arbitragem da CBF, do inquérito epidemiológico de toda a equipe de arbitragem, incluindo a equipe do VAR e técnicos do VAR, se aplicável;

**40.26** - O quantitativo de pessoas da equipe de arbitragem deverá seguir os limites correspondentes ao grupo da competição em questão, constantes no item 4 do Capítulo 1;

**40.27** - A comissão de arbitragem irá regulamentar todo o protocolo de atuação e prevenção em cartilha própria;

**40.28** - Todos os integrantes da equipe de arbitragem serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao estádio;

**40.29** - Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica.

**40.30** - Em consonância com o GUIA, o credenciamento da equipe de controle de dopagem se dará via plataforma Gestão Web com o envio, sob responsabilidade da Comissão Médica da CBF, do inquérito epidemiológico.

**40.31** - O quantitativo de pessoas da equipe de controle de dopagem deverá seguir os limites correspondentes ao grupo da competição em questão, constantes no item 4 do Capítulo 1;

**40.32** - Todos os integrantes da equipe de controle de dopagem serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar o estádio. d. Em caso de temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será impedida de acessar o estádio e deverá ser imediatamente encaminhada à avaliação médica.

**40.33** - IMPRENSA CONSULTAR DIRETRIZES

**40.34** - Todos os ambientes do estádio, em especial as Zonas 1 e 2, deverão ser higienizados até 4h antes do início da partida, com solução de água sanitária ou qualquer produto autorizado pela ANVISA;

**40.35** - Todas as salas do estádio, inclusive vestiários, deverão estar com as portas abertas para circulação de ar e disponibilizados em todos os ambientes recipientes contendo necessariamente álcool 70% em gel ou equivalente, além de pias com água e sabão, se possível.

**40.36** - A única sala autorizada a permanecer fechada é a cabine do VOR, a fim de garantir a refrigeração do equipamento. A sala será aberta durante o intervalo e as medidas de proteção serão objeto de divulgação por parte da Comissão da Arbitragem.

**40.37** - As montagens de estruturas temporárias para transmissão, placas de publicidade, ações de marketing no campo ou nas arquibancadas e itens do protocolo de jogo, deverão se encerrar até 3 (três) horas antes de cada partida e deverão obter expressa e prévia anuência da DCO.

**40.38** - Solicitações para ações de marketing deverão obedecer aos procedimentos e prazos contidos no RGC.

**40.39** - Salvo disposição em contrário, não será permitida a utilização das arquibancadas e/ou cadeiras para exposição de marcas comerciais.

**40.40** - As chegadas das delegações e da equipe de arbitragem deverão respeitar o minuto-a-minuto de cada Grupo de competição.

**41.41** - As chegadas nunca poderão coincidir;

**41.42** - Se possível utilizar caminhos de acesso distintos aos vestiários para equipes e arbitragem;

**41.43** - O Coordenador da partida deverá estar em contato com o chefe da delegação de cada equipe a fim de organizar a chegada ao estádio;

**41.44** - Ao chegarem ao estádio, o Coordenador entregará ao Representante de cada clube as credenciais para circulação na Zona 2.

**41.45** - O distanciamento mínimo conforme o GUIA deverá ser respeitado também no vestiário;

**41.46** - O tempo limite de uma delegação inteira no vestiário deverá ser de no máximo 40 (quarenta) minutos;

**41.47** - Máscaras (com ou sem face shields) deverão ser utilizadas por todos dentro do vestiário.

**41.48** - A fim de otimizar a gestão de uniformes, a CBF/DCO e a Comissão de Arbitragem irão definir previamente, conforme previsto no RGC, os uniformes de cada equipe nas competições do Grupo A e em algumas do Grupo B, a seu critério.

**41.49** - Deverá existir no túnel de acesso e próximo aos bancos de reserva totens com álcool 70% em gel ou equivalente.

**41.50** - O protocolo de entrada no campo de jogo deverá respeitar a distância de 1 (um) metro entre cada atleta, sem a presença de crianças e representantes de campanhas publicitárias ou institucionais, e deverá obedecer ao “minuto-a-minuto” (countdown)

**41.51** - O cumprimento tradicional entre os atletas não deverá ocorrer;

**41.52** - Os participantes entram perfilados e se direcionam para o lado do campo designado em posição de início da partida. Ordem: arbitragem, mandante e visitante;

**41.53** - A fim de que não seja necessário perfilamento dos atletas e equipes de arbitragem, com o objetivo de zelar pela saúde e segurança dos mesmos, preferencialmente não deverá haver a execução do Hino Nacional e Estadual, quando aplicável, antes das partidas;

**41.54** - Serão permitidos 6 (seis) garrafas por jogo;

**41.55** - Deverão higienizar as mãos e bola com álcool 70% em spray ou equivalente após cada reposição de bola e lavar as mãos com água e sabão antes do início de cada tempo da partida;

**41.56** - Serão permitidos 4 (quatro) maqueiros por jogo;

**41.57** - Deverão higienizar as mãos e as macas com álcool 70% em spray ou equivalente após cada atendimento e lavar as mãos com água e sabão antes do início de cada tempo da partida;

**41.58** - O uso de máscara (com ou sem face shields) e luvas é obrigatório.

**41.59** - O preenchimento do inquérito epidemiológico de cada gandula é obrigatório e deverá ser preenchido pelo médico do clube mandante.

**41.60** - Os funcionários das agências responsáveis por placas, itens de protocolo e/ou ativações institucionais deverão utilizar máscaras (com ou sem face shields) e respeitar o limite quantitativo previsto no item 4 e no posicionamento definido pelo Coordenador ou Supervisor, dependendo do Grupo da competição em questão;

**41.61** - Orientações para competições específicas serão disponibilizadas, a critério da CBF/DCO

**41.62** - Toda a equipe de arbitragem, exceto o árbitro e os dois assistentes, deverá usar máscara (com ou sem face shields);

**41.63** - Recomenda-se que a comemoração dos gols seja individual e sem contato entre os atletas.

**41.64** - Recomenda-se evitar o ato de cuspir no chão. A higiene nasal poderá ser realizada, se necessário, utilizando-se lenços descartáveis, que deverão estar disponíveis no banco de reservas, a serem descartados em local apropriado.

**41.65** - Fica proibida a troca de brindes, flâmulas ou presentes entre os capitães;

**41.66** - Fica proibida a troca de camisa entre atletas;

**41.67** - Em partidas realizadas às 11 (onze) horas da manhã e em todas aquelas que necessitem de parada médica, as mesmas ocorrerão aos 30 minutos de cada tempo com a duração de 2 (dois) minutos cada. Os atletas e o posicionamento dos recipientes de hidratação (garrafas ou copos) individual deverão respeitar o distanciamento de 1 (um) metro, e os recipientes posicionados ao longo da linha lateral.

**41.68** - A saída de campo, obrigatoriamente, deverá seguir a ordem de equipe visitante, equipe mandante e por fim a equipe de arbitragem.

**41.69** - Caso o estádio possua túneis de acesso ao campo individuais e exclusivos para as equipes ou arbitragem, a saída de campo poderá ocorrer fora da ordem supra citada.

**41.70** - A entrevista do técnico (pré-jogo) e dos atletas (no intervalo e no pós-jogo) serão realizadas por 2 (dois) repórteres que acompanharão a partida da arquibancada, no local mais apropriado para movimentação. 5 (cinco) minutos antes do momento da entrevista, o supervisor de imprensa comunicará aos assessores dos clubes, que acionarão os repórteres. Estes descerão a um acesso mais próximo ao gramado para entrevistarem com um microfone levado até o personagem (treinador, jogador) por um suporte à distância.

**41.71** - O supervisor da CBF e a assessoria de comunicação do clube ficarão com a responsabilidade de posicionar os entrevistados.

**41.72** - A CBF não será responsável pelo fornecimento de internet, energia elétrica ou qualquer outro item necessário à execução do trabalho da imprensa. Tais demandas deverão ser comunicadas diretamente ao clube e/ou ao gestor do estádio.

**41.73** - Nos jogos com controle antidopagem somente um jogador de cada equipe será submetido ao exame;

**41.74** - A escolha dos atletas será definida por sorteio no dia anterior na sede da CBF ou pela escolha direta permitida pelas normas da WADA, dependendo da competição em disputa. Um mesmo critério será seguido durante toda a competição;

**41.75** - Os chaperones deverão utilizar máscaras (com ou sem face shields), luvas e manter o distanciamento necessário;

**41.76** - A saída das equipes respeitará a mesma sequência do intervalo.

**41.77** - Os clubes deverão indicar um profissional de comunicação do clube, dentre os membros da delegação, para acompanhar as entrevistas previstas nessa diretriz.

**41.78** - As coletivas de imprensa serão apenas virtuais, em plataforma de videoconferência, com início até 30 (trinta) minutos depois do fim da partida e término em até uma hora após o apito final;

**41.79** - A responsabilidade da gestão das coletivas será do profissional de comunicação de cada clube a quem incumbe, entre outras atribuições, o gerenciamento dos convites virtuais, perguntas, abertura e encerramento;

**41.80** - O Supervisor da CBF prestará o suporte necessário à execução das coletivas.

**41.81** - A inobservância ou descumprimento desta Diretriz sujeitará o infrator às penalidades administrativas de advertência ou multa pecuniária, previstas no art. 53 do RGC. Tais penalidades serão aplicadas pela CBF independentemente das sanções que venham a ser impostas pela Justiça Desportiva, com base no CBJD

**41.82** - Esta Diretriz Técnica entrará em vigor imediatamente após o reinício/início das competições coordenadas pela CBF constantes do calendário do futebol brasileiro. As normas nela contidas poderão sofrer ajustes e alterações ao longo das competições, o que será devidamente informado e documentado.

**41.83** - A DCO expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Diretriz. Quando publicadas, tais instruções complementares tornam-se parte integrante e indissociável desta Diretriz e, por consequência, do REC da competição em questão.

**41.84** - Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela DCO, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação desta Diretriz, poderão formalizar consulta.

**41.85** - VERIFICAR ATUALIZAÇÃO GUIA MÉDICO DE SUGESTÕES PROTETIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO FUTEBOL BRASILEIRO EDIÇÃO NORMATIVA 3 | AGOSTO DE 2020 Atualização das evidências científicas e normativas operacionais a serem adotadas nas competições coordenadas pela CBF.

**41.86** - VERIFICAR ATUALIZAÇÃO GUIA MÉDICO DE SUGESTÕES PROTETIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO FUTEBOL BRASILEIRO EDIÇÃO NORMATIVA 4 | OUTUBRO DE 2020 Atualização das evidências científicas e normativas operacionais a serem adotadas nas competições coordenadas pela CBF.

**41.87** - VERIFICAR ATUALIZAÇÃO GUIA MÉDICO DE SUGESTÕES PROTETIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO FUTEBOL BRASILEIRO EDIÇÃO NORMATIVA 5 | NOVEMBRO DE 2020 Atualização das evidências científicas e normativas operacionais a serem adotadas nas competições coordenadas pela CBF.

**41.88** - VERIFICAR ATUALIZAÇÃO GUIA MÉDICO DE SUGESTÕES PROTETIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO FUTEBOL BRASILEIRO EDIÇÃO NORMATIVA 1 | AGOSTO DE 2020 Atualização das normativas e evidências científicas para o início do Campeonato Brasileiro das Séries A, B e C, edição de 2020.

